



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.150, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 6.032/2015.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº
6.032, de 23 de dezembro de 2015, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR E
PERMUTAR BENS IMÓVEIS COM TERESA RODRIGUES DE FREITAS, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os imóveis abaixo descritos de propriedade de
TERESA RODRIGUES DE FREITAS, serão
permutados e entregues ao Município, da seguinte
forma descrita abaixo:

Lote 01

Parte do antigo lote rural nº 6-B da Linha Leopoldina,
atualmente zona urbana desta cidade, com a área de
4.888,41m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito
metros e quarenta e um decímetros quadrados),
confrontando: **Norte**, por 7 segmentos, todos no
sentido Oeste-Leste, o primeiro na extensão de
19,71m com herdeiros de Arcangelo Luiz Lorenzini,
segundo na extensão de 4,09m, o terceiro na
extensão de 5,76m, o quarto na extensão de 7,07m, o
quinto na extensão de 9,14m, o sexto na extensão de
3,65m todos com terras de Teresa Rodrigues de
Freitas e o sétimo na extensão de 18,70m com
herdeiros de Arcangelo Luiz Lorenzini e outros
; **Sul**, na extensão de 20,20m com terras do Município
de Bento Gonçalves; **Leste**, por 5 segmentos, todos
no sentido Norte-Sul, sendo o primeiro na extensão de
20,28m, o segundo na extensão de 4,11m, ambos
com Jovino Festa, o terceiro na extensão de 15,25m,
o quarto na extensão de 73,70m e o quinto na
extensão de 135,84m todos com terras de Teresa
Rodrigues de Freitas; **Oeste**, por 7 segmentos, todos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

no sentido Norte-Sul, sendo o primeiro na extensão de 13,49m, o segundo na extensão de 9,03m, o terceiro na extensão de 12,12m, todos com Sheila Festa e outros, o quarto na extensão de 1,11m, o quinto na extensão de 80,61m, o sexto na extensão de 3,27m todos com terras de Teresa Rodrigues de Freitas, o sétimo na extensão de 126,67m com propriedade de Teresa Rodrigues de Freitas, que será permutada com o Município de Bento Gonçalves para a implantação do Loteamento Nona Virginia.

Obs.: A área acima é destinada a Rua Basilio Zorzi, Rua A ou Prolongamento da Rua Valdelirio Guerreiro Vaz.

Lote 02

Parte do antigo lote rural nº 6-B da Linha Leopoldina, atualmente zona urbana desta cidade, com a área de 1.610,55m² (um mil seiscentos e dez metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: **Norte**, na extensão de 49,02m com propriedade de Teresa Rodrigues de Freitas, que será permutada com o Município de Bento Gonçalves para a implantação do Loteamento Nona Virginia; **Sul**, na extensão de 63,78m, com terras do Município de Bento Gonçalves; **Leste**, na extensão de 31,94m com a Rua A ou Prolongamento da Rua Valdelirio Guerreiro Vaz; **Oeste**, na extensão de 28,73m com propriedade de Teresa Rodrigues de Freitas, que será permutada com o Município de Bento Gonçalves para a implantação do Loteamento Nona Virginia.

Obs.: A área acima é destinada para Praça do Loteamento.

Lote 03

Parte do antigo lote rural nº 6-B da Linha Leopoldina, atualmente zona urbana desta cidade, com a área de 7.337,03m² (sete mil, trezentos e trinta e sete metros e três decímetros quadrados), confrontando: **Norte**, na extensão de 78,65m com terras de Teresa Rodrigues de Freitas; **Sul**, por três segmentos, sendo o primeiro no sentido Oeste-Leste na extensão de 37,92m, o segundo no sentido Sul-Norte, na extensão de 20,91m, o terceiro no sentido Oeste-Leste, na extensão de 85,98m, todos com propriedade de Teresa Rodrigues de Freitas, que será permutada com o Município de Bento Gonçalves para a implantação do Loteamento Nona Virginia; **Leste**, na extensão de 94,73m com a Rua A ou Prolongamento da Rua Valdelirio Guerreiro



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Vaz; **Oeste**, na extensão de 99,11m com herdeiros de Arcangelo Luiz Lorenzini.

Obs.: A área acima é destinada a implantação do Loteamento Nona Virginia.

Lote 04

Parte do antigo lote rural nº 6-B da Linha Leopoldina, atualmente zona urbana desta cidade, com a área de 1.484,35m² (um mil quatrocentos e oitenta e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados), confrontando: **Norte**, por três segmentos, sendo o primeiro partindo da divisa Oeste no sentido Oeste Leste, na extensão de 37,92m, o segundo no sentido Sul-Norte na extensão de 20,91m e o terceiro no sentido Oeste-Leste, na extensão de 36,96m, todos com propriedade de Teresa Rodrigues de Freitas, que será permutada com o Município de Bento Gonçalves para a implantação do Loteamento Nona Virginia; **Sul**, na extensão de 74,58m, com terras do Município de Bento Gonçalves; **Leste**, na extensão de 28,73m com propriedade de Teresa Rodrigues de Freitas, que será permutada com o Município de Bento Gonçalves para a implantação do Loteamento Nona Virginia; **Oeste**, na extensão de 14,16m com terras de herdeiros de Arcangelo Luiz Lorenzini.

Obs.: A área acima é destinada a uso Institucional do Loteamento.

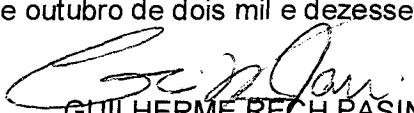
Parágrafo único. O referido imóvel acima descrito matriculado sob o nº. 78.092 do Livro 2RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, foi avaliado em R\$ 1.041.783,12 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos).”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 060
e publicado (a)
Em 26 / 10 / 16